Lei Municipal Nº 1012, de 25 de outubro de 1995

"Considera de Utilidade Pública o conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Cantinho, Engenho e Braço Esquerdo, neste município de Rio Pardo de Minas - MG."

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo I - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Cantinho, Engenho e Braço Esquerdo, deste município de Rio Pardo de Minas - MG.

Artigo II - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 25 de outubro de 1995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Lei Municipal Nº 1013, de 25 de outubro de 1995

"Considera de Utilidade Pública o conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Vila Brás, deste município de Rio Pardo de Minas - MG."